



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos
Município de Osasco e Região

Osasco, 23 de março de 2020

Ofício nº 094/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ROGERIO LINS WANDERLEY

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SP

Prezado Senhor,

Considerando que os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde estão diretamente expostos ao risco extremo de contaminação pelo novo vírus (CORONAVÍRUS – COVID-19) que se mostra letal, diante da efetiva comprovação pelos órgãos competentes.

Considerando a obrigação do empregador público em proteger os profissionais envolvidos, assim como, vem fazendo com os demais servidores.

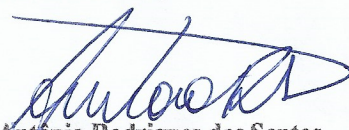
Considerando o reconhecimento das atividades da Secretaria de Saúde como serviços essenciais inadiáveis ao atendimento da população, necessário se faz que todos esses profissionais tenham reconhecidos os valiosos esforços enveredados e desempenho de suas atividades frente a contaminação global eminente.

Requer a Vossa Excelência, seja dada extremada atenção ao caso destes profissionais, no que tange:

- Ao fornecimento indistinto e constante de equipamentos de proteção individual para minimizar os efeitos da nova doença;
- A concessão de Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% a todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde em atividade, visando minimamente compensar esses profissionais que literalmente estão dando a vida pelo próximo.

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com o atendimento da solicitação, aproveitamos a ocasião para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues dos Santos
Presidente

C.N.P.J. nº 59.045.054/0001-16
SEDE RUA JOSÉ BACARELLI, 109 – V. CAMPESINA – OSASCO – SP – CEP: 06023-040 – FONE: 2284-3500

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Recebido em
23/03/20
[Handwritten signature]